

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/12****PROCESSO CPL Nº 937/11**

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SÃO PAULO.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Às quinze horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e doze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira Soares, Lucimara M. Brasil Agustinelli e Edenilson Antonio Vicente, sob a presidência da primeira, com a finalidade de receber as os envelopes de habilitação e propostas da licitação em epígrafe, que contou como proponentes as seguintes empresas: **Alexandre Miguel Construções Ltda**, inscrita no CNPJ do MF nº 040.062.061/0001-34, representada por Raquel Rodrigues de Pontes Miguel, portadora do RG nº 19.178.310 SSP SP, inscrita no CPF do MF sob o nº 149.758.118-47; **Construtora Toassa Ltda**, inscrita no CNPJ do MF nº 08.363.158/001-38, no ato representada por Franklin Toassa, portador do RG nº 33.939.794-9 SSP SP, inscrito no CPF do MF sob nº 307.560.618-90; e **Alvarez e Zeferino Engenharia Ltda ME**, inscrita no CNPJ do MF nº 11.699.814/0001-82, no ato representada por Carlos Eduardo Alvarez Lasso, portador do RG nº 17.866.083-8, SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob nº 105.067.148-10. Iniciados os trabalhos, a CPL recebeu os envelopes e juntamente com os presentes procedeu a rubrica nos mesmos. Feito isso, foram abertos os invólucros relativos à documentação, cujos conteúdos foram rubricados por todos. Dando prosseguimento, a CPL analisou a documentação neles presente e constatou que todos atenderam ao instrumento convocatório, sendo, portanto, todas empresas habilitadas e estando todas devidamente representadas, as mesmas renunciaram a eventuais recursos ao julgamento da habilitação. Em seguida a CPL procedeu a abertura dos envelopes nº 02 – das Propostas das empresas. A empresa Construtora Toassa Ltda. no presente ato alega que empresa Alvarez e Zeferino Engenharia Ltda. Me. atendeu parcialmente o subitem 3.3.4 do edital, pois deixou de apresentar a declaração de atendimento aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro. Após análises e considerações a CPL entendeu que a não apresentação da referida declaração não desonerará a empresa Alvarez de atender aos prazos do cronograma físico-financeiro, considerando as penalidades dispostas no contrato, sendo que julgamento diverso de tal natureza a ser considerado de teor excessivo. Ato contínuo a CPL, após análises e considerações, entendeu que todas empresas atenderam ao edital, sendo, portanto, todas classificadas na seguinte ordem: 1º) Lugar: Alvarez e Zeferino Engenharia Ltda. Me., com a proposta no valor de R\$ 182.582,63; 2º) lugar: Construtora Toassa Ltda., com a proposta no valor de R\$ 184.226,07 e 3º) Lugar: Alexandre Miguel Construções Ltda., com a proposta no valor de R\$ 237.988,45. Diante disso, fica declarada vencedora a empresa Alvarez e Zeferino Engenharia Ltda. Me. Na presente oportunidade a empresa Alexandre Miguel Construções Ltda., que no presente estava devidamente representada, renunciou a eventual recurso sobre o julgamento do envelope nº 02 - Da Proposta. Assim, foram encerrados os trabalhos, sendo aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Seguem anexas as manifestações apresentadas pelas proponentes, as quais fazem parte integrante desta ata. Nada mais.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2012.

Pela comissão

Pelas Licitantes